



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 39/70

.....

.....

.....

.....

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 562-A

"AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta a seguinte /  
Lei:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir anualmente o montante de doze contribuições -/ mensais relativa a uma importância correspondente a soma de dez sa lários mínimos, para auxílio à Fundação Beneficente Rio Doce, (OR/ GANIZAÇÃO HOSPITALAR MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES), no atendimento a indigentes;

Artº. 2º. - Para o corrente exercício, fica o Chefe do Poder Execu/ tivo Municipal autorizado a auxiliar mensalmente a Fun/ dação Beneficente Rio Doce, à partir do corrente mês, com a quantia de Cr\$.1.500,00 (hum mil, e quinhentos cruzeiros);

Artº. 3º. - Para a cobertura da presente Lei, fica autorizado a fa/ zer use da verba própria do orçamento vigente, Bem Es-/ tar Social - 3.2.4.0.84 - Transferências Correntes-Assistência Médi/ ce Hospitalar;

Artº. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Aos dezoito dias do mês de Outubro de mil, nove-/ centos e setenta.-

*Antonio Freitas da Silva*

ANTONIO FREITAS DA SILVA -PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 555

"AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO DA CIA. /  
VALE DO RIO DOCE S.A. para o Hospital /  
Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado /  
do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta a seguin  
te Lei:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado /  
a contrair empréstimo da Cia Vale do Rio Doce S.A. na  
quantia de Cr\$.68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) para cons  
trução de um pavilhão de dois pavimentos, anexo ao Hospital Municip  
al;

Artº. 2º. - O prazo para pagamento será no mínimo de 10 (dez) anos,  
a juros máximos de 6% (seis por cento) ao ano, pagável /  
em prestações anuais com recursos do Fundo de Participação dos Mu  
nicípios, ou Imposto de Circulação de Mercadorias;

Artº. 3º. - A garantia a ser oferecida para a transação da presen  
te Lei, será o próprio prédio a ser erigido;

Artº. 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de /  
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de Setem  
bro de mil novecentos e setenta.-

*Antonio Freitas da Silva*

ANTONIO FREITAS DA SILVA - PRESIDENTE .---



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 556

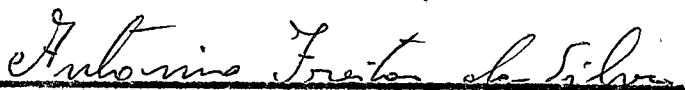
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BENEFICIENTE RIO DOCE "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, /  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições le-/  
gais, decreta a seguinte Lei:-

Artº. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a "FUNDA-/  
ÇÃO BENEFICIENTE RIO DOCE".

Artº. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/  
blicação, revogadas as disposições em contrá-/  
rio.

Sala das sessões da Câmara Municipal de/  
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias de/  
mês de Setembro de mil novecentos e setenta.-

  
ANTONIO FREITAS DA SILVA - PRESIDENTE.-



BS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Em, 28 de Setembro de 1.970

Ofício nº 301/70

Senhor Presidente:

Tomamos a medida de encaminhar a V.Exa. o Ante-  
Projeto de Lei que solicita autorização para conceder auxílio ao /  
Hospital Municipal afim de atender a indigentes.

Como é do conhecimento de V.Exa. a Organização/  
do Hospital Municipal está sendo mantida por verba de convênios /  
firmados com o FUNRURAL e I N P S como também algumas poucas contri-  
buições de particulares que dêle se servem.

Temos nos limitados ao uso da obra uma vez que/  
os relatórios recebidos da Direção tem ultrapassado o limite do a-/  
tendimento de compromisso por entrega natural do uso d'quele Casa.

Estamos de merecer a ajuda de V.Exa. pelo que /  
ficamos agradecidos, com

Cordiais Saudações



Senatillo Perin

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO FREITAS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares

N e s t a



JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

ANTE PROJETO DE LEI Nº 39/70. -

"AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir anualmente o montante de doze contribuições mensais relativa a uma importancia correspondente a soma de dez salários mínimos, para auxílio à Fundação Beneficente Rio Doce, (ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR / MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES), no atendimento a indigentes.
- Art. 2º - Para o corrente exercício, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar mensalmente a Fundação Beneficente Rio Doce, à partir do corrente mês, com a quantia de CR\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 3º - Para a cobertura da presente Lei, fica autorizado a fazer uso da verba própria do orçamento vigente, Bem Estar Social -3.2.4.0.84 - Transferências Correntes- Assistência Médico Hospitalar.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, ES.

Visto.



JB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

ANTE PROJETO DE LEI Nº

"AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO A FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir anualmente o montante de doze contribuições mensais relativa a uma importância correspondente a soma de dez salários mínimos, para auxílio à Fundação Beneficente Rio Doce, (ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR / MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES), no atendimento a indigentes.
- Art. 2º - Para o corrente exercício, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar mensalmente a Fundação Beneficente Rio Doce, a partir do corrente mês, com a quantia de CR\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).
- Art. 3º - Para a cobertura da presente Lei, fica autorizado a fazer uso da verba própria do orçamento vigente, Bem Estar Social - 3.2.4.0.84 - Transferências Correntes - Assistência Médico Hospitalar.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, ES.

# HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES

Fundação Beneficente Rio Dece

Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Tel. 364  
LINHARES - ESP. SANTO

*JB*

RELAÇÃO DOS INDIGENTES ATENDIDOS NO PERÍODO DE 23/05 a 30/06/1970

Nº	Nome	Entrada e Saída	Diagnóstico
01	Erinete Gomes	23/05 - 26/05	Parto
02	Mário dos Santos	07/06 - 08/06	Tratamento clínico
03	Leila de Souza	08/06 - 10/06	Idem Idem
04	Jorge Macena Araujo	08/06 - 08/06	Carpo estranho ouvido
05	Mário Grenildo	08/06 - 08/06	Pequena cirurgia(umbil)
06	Aristides Rodrigues	09/06 - 09/06	Pequena cirurgia
07	Valdeci Prictillus	15/05 - 15/06	Peq. cirurgia(parafim)
08	Nelson Teixeira da Silva	17/06 - 17/06	pontos curativos
09	Sebastião Ferreira	19/06 - 27/06	Cirurgia( operação ar nia)
10	José Alves de Oliveira	18/06 - 22/06	Tratam. clínico
11	Geraldo Ciavani	22/06 - 25/06	Tétano umbilical
12	Renaldo de Paula	21/06 - 21/06	Contusão, fratura...
13	Ademar Sartório	21/06 - 21/06	Idem, Idem...
14	Dalva Capapina	25/06 - 25/06	Falso parto
15	José Geraldo Nunes Feraz	25/06 - 25/06	Furunculose, curativos
16	Doralina Nunes Suave	25/06 - 27/06	Aborto
17	Alvaro de Moraes	28/06 - 28/06	Escoriações pelo corpo
18	Juiz Pedro Moraes	28/06 - 28/06	Idem, Idem....
19	João Moraes	28/06 - 28/06	Idem, Idem....
20	Ada Maria Moraes	28/06 - 28/06	Idem, Idem.....
21	Pedro Zuqueto	30/06 - 30/06	Drenagem de abscesso
22	Arlete Gomes Maria	30/06 - 30/06	Contusão reg. cervic.
23	Therézinha C. Deangeli	30/06 - 30/06	Abscesso braço direito
24	Ilza Alves da Silva	30/06 - contínua	Parto- Cesariana

Linhares, 30 de junho de 1970



# HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES

*JS*

Fundação Beneficente Rio Doce

Av. João Felipe Calmon, 1.245 - Tel. 364  
LINHARES - ESP. SANTO

RELAÇÃO DOS INDIGENTES ATENDIDOS NO PERÍODO DE 01/07/70 a 30/07/70.

Nº	NOME	ENTRADA / SAÍDA	DIAGNÓSTICO
01 -	Ana do Carmo	02-07/ 06-07	Perfuração Vaginal (Estrupo?)
02 -	Odete dos Santos	07-07/ 08-07	Infecção Puerperal
03 -	Maria da Penha V. Sil	vs 08-07/ -	Desidratação.
04 -	Sandra Machado	08-07/ 11-07	"
05 -	José Maria Coutinho	13-07/23-07	Perfuração Intestinal
06 -	Eziel dos Santos	15-07/ -	Nál - Amático
07 -	Antoniã Caetano	16-07/ -	Crise Convulsiva
08 -	José Fermino	16-07/ -	Colica Hepática
09 -	Adilson Xavier	17-07/ 19-07	Desidratação
10 -	Maria Aparecida Perai	ra 20-07/ -	"
11 -	Julio Vieira Lima	22-07/ -	Corpo Estranho no Ouvido
12 -	Carlos Giovanni Soares	22-07/ 25-07	Desidratação.
13 -	Eugenio Luis	22-07/ -	Hemorragia Cerebral
14 -	Josué Soares	23-07/ -	Escoriações nas Costas
15 -	Maria Vieira	23-07/ -	Curetagem Uterina.
16 -	Adilson Teixeira	24-07/ 27-07	Anemia.
17 -	Iocelia Coutinho Silva	28-07/ 29-07	Toxicose.
18 -	Marinalva Pereira San	tos 31-07/ -	Consulta.
19 -	Genofefa Bassete	31-07/ -	"

# HOSPITAL MUNICIPAL DE LINHARES

Fundação Beneficente Rio Doce

Av. João Felipe Calmon, 1.245  
LINHARES

Tel. 364  
ESP. SANTO

*SS*

## RELAÇÃO DOS INDIGENTES ATENDIDOS NO PERÍODO DE 01/08/70 a 31/08/70.

Nº	NOME	ENTRADA/		DIAGNÓSTICO
			SAÍDA	
01	Felício Alves Silvestre	01/08	-	Fimose (curativos)
02	Maria da Penha	01/08	-	Vermínose
03	Paulo César	01/08	-	Consulta
04	Rita Alves de Souza	02/08	09/08	Parto-(Eclâmpsia)
05	Regina Machado	03/08	05/08	Desnutrição
06	Graciel Santiago	03/08	-	Amputação dedo mão esquerda
07	José Orgânio Rodrigues	03/08	-	Curativos no pé
08	Maria Luci Alves dos Santos	04/08	-	Drenagem de Mastite
	Rosa Anélia Tintori	07/08	-	Ferida contusa Perna d.
10	Emília Boamorte	07/08	-	Abôrto (Curetagem)
11	João Silva	08/08	-	Cólica Intestinal
12	Edmilson Rosa	08/08	-	Dedenteria
13	Erivita Rosa Nascimento	09/08	-	Ferimento contuso cabeça
14	Clarice Pian	10/08	-	Diarréia
15	Rosival Quinto	10/08	-	Estrupo na perna - Curativos
16	Maria da Ajuda	13/08	-	Ferimento na testa - "
17	Mãe de Lourdes Marco de Jesus	14/08	-	Cólica Hepática
18	Antônio Pereira	08/08	17/08	Perfuração Intestinal (Vaca)
19	Benedita Lucia Guimarães Alves	16/08	-	Curetagem
	Albeniro Antonio	17/08	-	Fimose
21	Delsa Peruchi	18/08	-	Ferida Cômica D.
22	Leide Rosa	18/08	-	Consulta
23	Ilbert o Costa Nascimento	18/08	-	Hidrosele
24	Luis Zeferino	19/08	-	Consulta
25	Moacir Resende Simões	21/08	-	"
26	Paulo Simprício Dos Santos	24/08	-	Osteomilite
27	Anésio Correia de Jesus	24/08	-	Cólica Hepática
28	Cleusa de Souza	24/08	-	Corte na testa - Curativos.
29	Antonio Santa Rosa	24/08	-	Consulta
30	Antonio Pereira Costa	25/08	-	Desidratação
31	Juliana de Souza	25/08	-	Lipoma na face
32	Neusa Peroba Assunção	26/08	-	Consulta
33	Fláve Punitive	26/08	-	"
34	Carmen Révoli	26/08	-	"
35	Auriacindo Estevão	26/08	-	Corte dedo Pé - Curativos
36		27/08	28/08	Desidratação



JS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei  
de n.º 39.700, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em 28 de 09 de 70

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º 39.700,  
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em 28 de 09 de 70

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 39/70, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de 09 de 70

.....  
Auxiliar de Secretaria

SS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça

A comissão de justiça da Câmara Municipal de Linhares reunida decidiu dar parecer favorável ao projeto de lei de 4º que autoriza conceder auxílio a Fundação Beneficente Rio Doce para adunamento a indigentes e da outra, etc. Viduécia.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 19 de Outubro de 1970

Presidente

Relator:

Membro:

JB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 39.70, que recebeu em data de 19 de 10 de 70, o parecer favorável da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 19 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria

CS



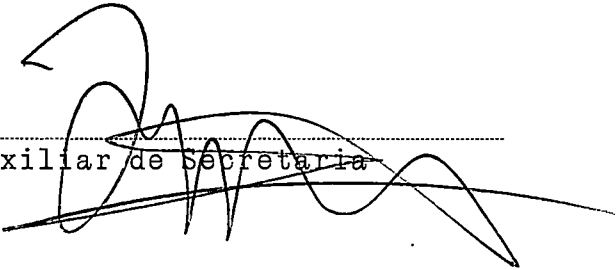
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 39,70, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 19 de 10 de 70

  
Auxiliar de Secretaria

135



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua sala das sessões resolveu oferecer parecer parecer favorável a presente matéria em todos os seus termos.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 19 de outubro de 1970

Presidente: Manacés dos Reis  
Relator: \_\_\_\_\_  
Membro: Emílio Guilherme de Jesus



JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 39, 70, que recebeu em data de 19 de 10 de 70, o parecer favorável da Comissão de FINANÇAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 19 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria

*ESS*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres *favo -*  
*craveis* das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º *39/20*, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em *19* de *10* de *70*

Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres *favo -*  
*craveis*, das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º *39/70*, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em, *19* de *10* de *70*

Presidente



255

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo \_\_\_\_\_, que nesta Casa recebeu o n.º 562-A-, estando devidamente transcrito às fls. \_\_\_\_\_ do livro \_\_\_\_\_

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, 19 de 10 de 70

\_\_\_\_\_  
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

\_\_\_\_\_  
Secretário

Antonio Freitas da Silva  
Presidente